



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1391

Página 4 de 7

Lei nº 2852 De 02 de dezembro de 2022

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.764/2021 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 595.327,48 (quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2022 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.01	139	3.3.90.46	12.361.0009.2021.0000	Auxílio Alimentação	R\$ 595.327,48
					Total R\$ 595.327,48

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 595.327,48 (quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.01	140	3.3.90.46	12.361.0009.2021.0000	Auxílio Alimentação	R\$ 595.327,48
					Total R\$ 595.327,48

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 02 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Lei nº 2853 De 02 de dezembro de 2022

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.764/2021 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2022 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01	4.4.90.52	01	01.031.0001.1001.0000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 8.000,00

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01	3.3.90.36	01	01.031.0001.2001.0000	Outros Serviços Terc. Pessoa Física	R\$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 02 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Lei nº 2854 De 02 de dezembro de 2022

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.764/2021 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo se descreve:

Unidade	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrições da Despesa	Valor
02.03.01	3.3.90.30	05	12.361.0009.2021.0000	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
Total					R\$ 200.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no artigo anterior, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 02 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Lei nº 2855 De 02 de dezembro de 2022

“Dispõe sobre acrescentar os §§ 3º e 4º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.334, de 21 de agosto de 2013 e acrescentar item ao rol de atribuições descrito na Lei nº 2.334, de 21 de agosto de 2013”.